



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0004790/2022-66

PORTARIA Nº 2.094/2022
DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Grupo de Trabalho de natureza técnica para fins de atuação nas Eleições/2022.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, alínea “e”, “t” e “x”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e à vista o disposto nos arts. 185 a 189, da Lei 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977,

Considerando teor do Expediente GED nº 20.27.0018.0000134/2022-30, de 23 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Grupo de Trabalho de natureza técnica para fins de atuação nas Eleições/2022, no sentido do desempenho de suas funções no processo eleitoral.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior será composto por Luiz de Azevedo Costa Neto, Rubens dos Santos, Arnaldo José de Santana, João Cruz Leandro da Silva, Unilson Xavier de Santana, José Augusto Ramos da Silva, Paulo César Santos, José Aparecido dos Santos, Francisco Oliveira, Edvaldo Bezerra, Ivonaldo Matias dos Santos, Carlos Kleber dos Santos, Antônio Carlos Silva, Murilo Alves dos Santos Filho, José Carlos Alves Santos, Antônio Fernandes Lima Braz, Narciso Batista, Murilo da Cruz Lima,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0004790/2022-66

Iolando Vieira Santos Filho, Lauro de Jesus, José Roberto Nascimento, Edmilson de Souza Santos, Luiz Carlos Aragão de Almeida, Pedro Mello da Silva, Aroldo Vieira Freitas, Edinaldo Barbosa da Silva, Jorgivaldo Silva Feitosa, Antônio Almeida Santana, Marcos Antônio Farias Nogueira, Sidival dos Santos Freitas, Edmilson Araújo do Carmo, Jolívio Alves Santos Filho, Hélio Santos, José Augusto dos Santos, Samuel Neves de Oliveira,IVALDO VENÂNCIO SILVA, Luiz Carlos dos Santos Lopes, Carlos Augusto dos Santos Ramos, Wellington Ferreira Dantas, José Marcos Santos Chagas, Manoel Messias Rodrigues Santos, Odilon Tertuliano de Menezes.

Art. 3º. Conceder aos membros que compõem este Grupo de Trabalho o pagamento de 20 (vinte) UFPs/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), pela execução de trabalho de natureza técnica, em caráter transitório, consistentes em novas e extraordinárias tarefas, sem prejuízo das ordinárias cumpridas nas respectivas lotações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 06/09/2022 14:37:35, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004790/2022-66**.